



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
PROPLAD - PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO



PORTARIA Nº 1293/2024

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Geral da Universidade e a Instrução Normativa GR/FURG nº 1, de 27 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar os termos da Portaria nº 722/2023, de 15/03/2023, que alterou a nº 729/2021, de 01/04/2021, que alterou a nº 486/2020, de 12/03/2020.

Art. 2º Dispensar os servidores VÂNIA TRUGILO RODRIGUES (Fiscal Administrativo Titular) e GABRIEL DE SOUSA NICHES (Fiscal Administrativo Suplente), como fiscais do referido Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 008/2020, firmado entre a Universidade Federal do Rio Grande – FURG e SULCLEAN SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA., referente à contratação de serviços continuados com mão de obra exclusiva de serviços de vigilância armada, para os fins previstos nas cláusulas do referido contrato e demais providências necessárias junto ao Sistema de Contratos.

Art. 3º Designar os servidores RODRIGO DE FARIA RODRIGUES, matrícula SIAPE 1238551, CPF 018.557.640-08 (Fiscal Administrativo Titular) e CLARISSA SANTOS DE MIRANDA, matrícula SIAPE 1949576, CPF 014.300.490-57 (Fiscal Administrativo Suplente), como fiscais do referido Contrato.

Art. 4º Manter os servidores FERNANDO DA COSTA AFONSO, matrícula SIAPE 1510886, CPF 942.987.850-68 (Gestor Titular), GLAUDENIR HOFALCKER DE LEMOS, matrícula SIAPE 1030174, CPF 551.168.090-72 (Gestor Suplente), NILO SERGIO LEMOS DA SILVA, matrícula SIAPE 408790, CPF 315.430.060-00 (Fiscal Técnico Titular) e CARLOS ALBERTO CARVALHO FIGUEIREDO, matrícula SIAPE 1006538, CPF 504.342.410-91 (Fiscal Técnico Suplente) para o acompanhamento do referido Contrato

Art. 5º Compete aos servidores designados por esta Portaria fiscalizarem o efetivo cumprimento do objeto e demais condições contratuais, bem como advertir a contratada quando da ocorrência atual ou iminente de irregularidades e providenciar a imediata comunicação à DAM/PROPLAD.

Art. 6º Essa Portaria entra em vigor nesta data até o término da vigência do referido Contrato no Artigo 2º.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE

Em 20 de junho de 2024.

Diego D'Ávila da Rosa
Pró-Reitor de Planejamento e Administração



Documento assinado eletronicamente por **Diego Davila da Rosa, Pró-Reitor**, em 21/06/2024, às 09:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.furg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0230848** e o código CRC **0CC8902A**.

Referência: Caso responda este documento Portaria, indicar o Processo nº 23116.008046/2024-51

SEI nº 0230848